



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dorés do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas do Município de Dorés do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando ao Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dorés do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT.

Termos em que, pede deferimento.

Dorés do Turvo, 19 de maio de 2023.


Almir Sebastião Coelho
Secretario de Obras

Paulo Donizetti da Silva
Secretario de Transportes

Antonio Teixeira da Silva
Secretario Agric. e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00037/001

19/05/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (OPERAÇÃO TAPA BURACOS) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO COM FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00765 CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.		TON	500,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000

Observações:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (OPERAÇÃO TAPA BURACOS) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO COM FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT

Requisitante

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

Chefia Imediata

Autorizador

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS



Cotação: 64805bfa19e16de1c9f17b49
 Responsável: Marcelo Lana Goulart
 Emissão: June 7, 2023 7:28 AM

Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
asfalto cbuq	3	1 Média	R\$ 790,00	



Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Editais	Data Licitação
licitardigital	TN	Prefeitura Municipal de Cláudio		28/2023 03/04/2023

Preços

CNPJ:	37.058.360/0001-54	Valor:	
Fornecedor:	ECR EMPRESA DE CONSTRUCAO E CONSERVACAO RODOVIARIA LTDA	R\$ 820,00	
Marca:			
Descrição:	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)		
Fabricante:			
Cidade/UF:	PARÁ DE MINAS	Tipo do valor	
Endereço:	-	Melhor lance	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	39.349.504/0001-57	Valor:	
Fornecedor:	PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA	R\$ 800,00	
Marca:			
Descrição:	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)		
Fabricante:			
Cidade/UF:	FORMIGA	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		
CNPJ:	03.802.403/0001-42	Valor:	
Fornecedor:	UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 750,00	
Marca:			
Descrição:	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)		
Fabricante:			
Cidade/UF:	BETIM	Tipo do valor	
Endereço:	-	Proposta	
E-mail:	-		
Telefone:	-		

104 - 413 - 485 - 5M



PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO C.B.U.Q.) –
TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM EM GERAL

Tel: (32) 3367-1521 / (32) 99983-1444
Email: pavel.av@hotmail.com



CNPJ : 05.401.407/0001-44 – INSC. ESTADUAL: 001.555244.00-7

Alfredo Vasconcelos, 26 de maio de 2023

A

PREFEIRURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

A/C – SETOR DE COMPRAS

Estamos apresentando proposta de preços para serviços de Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q., neste município.

ITEM	SERVIÇOS	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) GRADUAÇÃO 10% COM FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO, OBEDECENTES AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	500,00	TON	R\$ 1.000,00	R\$ 500.000,00
				TOTAL	R\$ 500.000,00

(QUINHENTOS MIL REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar

Atenciosamente,

PAVEL
PAVIMENTADOR
A VERTENTES
LTDA:0540140700
0144

Assinado digitalmente por:
ALFREDO VASCONCELOS
CPF: 000.000.000-00
Data: 26/05/2023 10:00:00
Assinado digitalmente por:
ALFREDO VASCONCELOS
CPF: 000.000.000-00
Data: 26/05/2023 10:00:00

SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME

Rua Antônio Marinho, nº 678, Centro
Astolfo Dutra – MG CEP 36.780-000
CNPJ: 16.914.341/0001-02 INSC. EST.: 002.034458.00-83

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo

A empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.914.341/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Souza Xavier, portador da Carteira de Identidade nº 12.707.983 SSP MG e do CPF nº 042.108.346-88, vem através desta oferecer sua proposta comercial para o objeto:



OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	Tonelada	500	R\$ 1.200,00	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Astolfo Dutra, 31 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FERNANDO DE SOUZA XAVIER
Data: 31/05/2023 14:06:49 -0300
Verifique em <https://validar.jli.gov.br>

Sudeste Engenharia e Construtora Ltda ME
CNPJ: 16.914.341/0001-02
Fernando de Souza Xavier
Sócio/Administrador
CPF: 042.108.346-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 31/05/2023

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Nro.: 0015

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00037 / 001

Data: 19/05/2023

Requisitante: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (OPERAÇÃO TAPA BURACOS) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO COM FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1753 - PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	TON	500,000	1.000,0000	500.000,0000
				Valor Total ...	500.000,0000

Fornecedor: 3419 - SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Contato: FERNANDO

Item	Descrição de Serviços	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	TON	500,000	1.200,0000	600.000,0000
				Valor Total ...	600.000,0000

Fornecedor: 3860 - LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Contato:

Item	Descrição de Serviços	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	TON	500,000	800,0000	400.000,0000
				Valor Total ...	400.000,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 31/05/2023



Responsável pela Cotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Data: 31/05/2023

Nro.: 0015

Página: 1 de 1

PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇO REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO CONSOLIDADO

Período: 31/05/2023 até 31/05/2024

Requisição: 00037/001 - 19/05/2023

Aplicação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (OPERAÇÃO TAPA BURACOS) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO COM FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PINTURA DE LIGAÇÃO, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT

COTAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO COM VALOR MÉDIO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	TON	500,0000	1.000,0000	500.000,0000	800,0000	1.000,0000	1.200,0000
Total Bruto ...					500.000,0000			

Local: DORES DO TURVO

Data: 31/05/2023

Responsável Compras

Chefia Imediata





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se ao Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dorés do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT, no valor total estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme pesquisa de preço nos atos do processo, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dorés do Turvo, 31 de maio de 2023.


Marcelo Lalla Goulart
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das despesas para Cobertura da Licitação em causa, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dorés do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT, classificando-o em uma das seguintes Dotações Orçamentárias, exercício 2023:

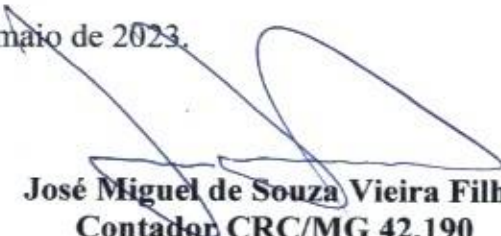
02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.1039.3.3.90.39.00

02.12.01.20.606.0668.1042.4.4.90.51.00

Dores do Turvo, 31 de maio de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do ano 2023, para custear as despesas e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dolores do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT.

Dores do Turvo, 01 de junho de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** ao Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dolores do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dolores do Turvo, 01 de junho de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	183/2023
	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG 028/2023

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dorés do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/06/2023 às 10h00min. Até dia 27/06/2023 às 07h29min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 27/06/2023 às 07h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27/06/2023 às 07h30min

Caso não de tempo de terminar o certame na data marcada, será marcado a continuidade na própria plataforma via chat e publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

Horário de funcionamento Prefeitura: 07:00 as 11:0 e de 12:00 as 16:00 horas;

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dorés do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br **> edital Pregão Eletrônico**

028/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

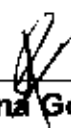
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: (032) 3576-1130

AUTUAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de junho de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes, 55, Centro, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Pregoeiro Municipal, subscrevi.





Marcelo Lana Goulart

Pregoeiro Municipal

Processo Licitatório nº 103/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dolores do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e 8.666/93.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício 2023, sendo:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.1039.3.3.90.39.00

02.12.01.20.606.0668.1042.4.4.90.51.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE LICITAÇÃO	Processo Licitatório	PRC 103/2023
	Modalidade - Pregão Eletrônico	PREG 028/2023

O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dorés do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SR Valdir Ribeiro de Barros, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL DO PREGÃO – HORÁRIO DE BRASÍLIA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 15/06/2023 às 10h00min. Até dia 27/06/2023 às 07h29min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 27/06/2023 às 07h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 27/06/2023 às 07h30min

Caso não de tempo de terminar o certame na data marcada, será marcado a continuidade na própria plataforma via chat e publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

Horário de funcionamento Prefeitura: 07:00 as 11:0 e de 12:00 as 16:00 horas;

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dorés do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT. As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I deste Edital.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

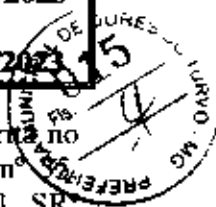
ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital Pregão Eletrônico

028/2023

Telefones: 35-3553-1211

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16h:00min.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



1 – PREÂMBULO

1.1. O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dorés do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)**, que tem como objeto o Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dorés do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal SRº Marcelo Lana Goulart e Equipe de Apoio composta pelos servidores públicos municipais, Rosangela Maria Moreira, Higor Moreira Heleno e Mariana das Dorés Inácio (suplente), designados pela Portaria nº 032/2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG, através do endereço eletrônico www.doresdoturvo.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG www.doresdoturvo.mg.gov.br e quadro de avisos.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dorés do Turvo MG com fornecimento,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT, e especificações constantes no Termo de Referência, conforme documentos complementares na plataforma da AMM Licita.



3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

3.2 – Não poderão participar do presente certame:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível como objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, em caso de descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - Aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1- Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da **AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dolores do Turvo/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total de seus itens;

7.1.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável: prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitário e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A justificativa do arquivo da proposta sem identificação



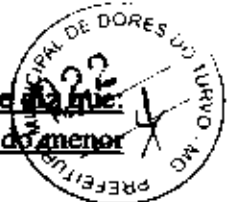
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



é conforme o artigo 30 & 5º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Onde se lê:

Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - RG e CPF de todos os sócios da empresa.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

8.2.1- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

I- Regularidade Fiscal

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

b) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3578-1130



- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

II- Regularidade Trabalhista

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

III- Regularidade Econômico/Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.

IV – Regularidade Técnica

- a) Alvará de Funcionamento da empresa licitante;
- b) Prova de registro e regularidade da empresa e do responsável técnico pela obra, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU;
- c) Comprovante de que o Responsável Técnico pela obra, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:
- a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
- b). Na hipótese de o Responsável Técnico pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

tenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

9.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.14- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.16- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.17- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9.19- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.21- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.22- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.23- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.24- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.25- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.26- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.27- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.27.1- produzidos no país;

9.27.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- 9.27.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.27.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.27.5- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.27.6- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.
- 10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



42



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar para o e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - A vigência do contrato oriundo deste pregão, terá a vigência de 12 (doze) m e s s , podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ.18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

16 – DOS PREÇOS

16.1 – Será considerado como valor máximo de cada item, para efeito de aceitação da proposta final o constante no Termo de Referência.

16.2 - Os preços ofertados pelos proponentes deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, os encargos necessários à prestação dos serviços, seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução serviço.

16.3 – Os valores adjudicados da empresa vencedora manter-se-ão inalterados durante a vigência do contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei 8666/93.

16.4 – Caso o preço sofra revisão não ultrapassará aquele praticado no mercado, mantendo-se a diferença em reais apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato, chamada lucro.

16.5 – O equilíbrio econômico financeiro somente poderá ser deliberado pela Administração a partir de protocolo de requerimento formal do interessado, na recepção da sede da Prefeitura Municipal, em papel timbrado da empresa, constando o número do processo licitatório (PRC ----, PREG ----), descrição do objeto, data, fundamentação, identificação e assinatura do responsável pela empresa.

16.5.1 - Este requerimento deverá vir **OBRIGATORIAMENTE** acompanhado de documentação comprobatória da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, através de jornais, revistas, planilhas e outros, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento na recepção e emissão de parecer jurídico, e nunca de forma retroativa.

16.6 – Caso o requerimento descrito na alínea acima não venha acompanhado da documentação exigida, este será desconsiderado por descumprimento do Edital.

16.7 – A atualização poderá ser feita mediante termo aditivo obedecidos aos procedimentos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.

18 – DAS PENALIDADES, INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

18.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacoes@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



I) – Advertência escrita;

II) - Multa:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na prestação de serviços, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- a. A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- c. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

19 – DAS RESPONSABILIDADES

19.1 O Proponente é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato oriundo desta Licitação.

19.2 - O Proponente é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

19.3 - O Proponente reconhece ao Município de Dorés do Turvo/MG o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Instrumento.

19.4 - O Proponente não poderá sem anuência do Município de Dorés do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste EDITAL.

19.5 - O Proponente é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dorés do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

19.6 - O Proponente é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto.

19.7 - O Proponente é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste EDITAL em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19.8 - O Proponente deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei.

19.9 - O Proponente é obrigado a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita.

20.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.3 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.4 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, exclusivamente pelo sistema AMM licita, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.5 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.6 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



20.7 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

21 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1 – Os recursos orçamentários necessários a prestação de serviços a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotação abaixo:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.1039.3.3.90.39.00

02.12.01.20.606.0668.1042.4.4.90.51.00

21.2 – Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta de dotação orçamentária própria.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

22.2 - Os casos omissos serão decididos pelo pregoeiro e equipe de apoio juntamente com a Assessoria Jurídica Municipal, de acordo com Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

22.3 – Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Descrição detalhada do objeto/Termo de Referência;
- Anexo II – Minuta do Contrato;
- Anexo III – Minuta da Proposta Comercial – Modelo.

23 – DO FORO

23.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital.

E para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, sendo publicado suasíntese, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, bem como sua íntegra no site do Município <http://www.doresdoturvo.mg.gov.br> e no site plataforma AMM (www.ammlicita.org.br).

Dores do Turvo/MG, 12 de junho de 2023.

Marcelo Lami Goulart
PREGOEIRO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 103/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 028/2023



OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dorés do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT.

Justificativa: Inexistência de equipamentos adequados para a disponibilização do objeto.

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
0001	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	TON	500	1000,00

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo podendo ser em áreas urbanas ou zona rural.

A prestação de serviços será de forma parcelada;

Despesas com alimentação, hospedagem, locomoção, direitos trabalhistas dos funcionários será por conta da empresa contratada.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas do presente edital serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.1039.3.3.90.39.00

02.12.01.20.606.0668.1042.4.4.90.51.00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviço, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviços, pelo atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

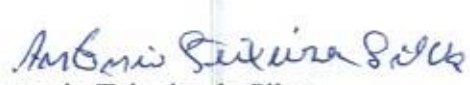
As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dores do Turvo/MG, 12 de junho de 2023.


Marcelo Lapa Goulart
Pregoeiro Municipal


Almir Sebastião Coelho
Secretário de Obras


Paulo Donizetti da Silva
Secretário de Transportes


Antonio Teixeira da Silva
Secretário Agricultura e Meio Ambiente





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO II

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO N° /2023

PROCESSO 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dolores do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa___, inscrita no CNPJ sob o nº___, com sede na___, nº. ___, bairro___na cidade de___ neste ato representada pelo Sr. ___, brasileiro. ___, portador do RG nº___ e inscrito no CPF nº___ SSP/___, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 103/2023 Pregão Eletrônico nº 028/2023**, cujo resultado foi homologado na data de___/___/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dolores do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo podendo ser em áreas urbanas ou zona rural.

A prestação de serviços será de forma parcelada;

Despesas com alimentação, hospedagem, locomoção, direitos trabalhistas dos funcionários será por conta da empresa contratada.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O serviço será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.

CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

– Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pela entrega com vícios



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dorés do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dorés do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dorés do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à



2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.1039.3.3.90.39.00

02.12.01.20.606.0668.1042.4.4.90.51.00

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, ____ de _____ de 2.023.

Prefeitura Municipal
Valdir Ribeiro de Barros
Testemunhas:

Contratada

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55. CENTRO

DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.

Referente ao:

Processo: 103/20023 – Pregão Eletrônico: 028/2023

Anexar proposta escrita (word ou pdf) com marcas, valor unitario e valor final sem identificação da empresa, sem assinaturas, sem timbre e sem cidade - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PROPOSTA

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	TON	500		

Valor da Proposta: R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 103/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 028/2023, registro de preços, para apreciação e emissão de Parecer quanto a sua legalidade e continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 12 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do consultante Pregoeiro responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 103/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 028/2023, ao Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dolores do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o Pregoeiro e Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dolores do Turvo, 14 de junho de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 103/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

REGISTRO DE PREÇOS.



O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dolores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, destinada ao Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dolores do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dolores do Turvo.

Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.

Dolores do Turvo, 14 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 103/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dolores do Turvo, 14 de junho de 2023.


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio

Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 825 de 14/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 103/2023 Pregão Eletrônico nº 028/2023, que será realizado no dia 27/06/2023, as 07:30 horas. Tipo Menor Preço Global. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT. O edital e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 14 de junho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001194

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 106/2023 Pregão Eletrônico nº 030/2023, que será realizado no dia 27/06/2023, as 12:30 horas. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais para atender as demandas da secretaria de saúde do Município de Dores do Turvo MG no apoio aos trabalhos do setor de Fisioterapia. O edital e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); no site da plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 14 de junho de 2023. Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro Municipal.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0009.0001.0001196

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO ELETRÔNICO	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2023. TIPO MENOR

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

AO
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG
RUA PAULO FERANDES DE FARIA, Nº 55. CENTRO
DORES DO TURVO / MG, CEP 36.513-000.



Referente ao:

Processo: 103/20023 – Pregão Eletrônico: 028/2023

ITEM	SERVIÇOS	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	500,00	TON	R\$ 900,00	R\$ 450.000,00

Valor da Proposta I: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe. Condições de

Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE :**

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA.
Nire: 3120663623-2 de 22.11.2002

ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Delfim Moreira, No.265 – Apto.501 , Bairro Centro, CEP 36.010-570, portador da Carteira de Identidade do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - CREA/MG No. 20.042/D e CPF No. 193.532.196-04, natural da cidade de Mercês/MG, nascido em 14.09.1951 e

RICARDO LUIZ DE MIRANDA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Barbacena/MG, à Rua Coronel Belizário de Paula Moreira, No. 35, Bairro Mansões, CEP 36201-010, portador da Carteira de Identidade No. M- 851.195 SSP/MG e CPF No. 197.725.726-72, natural da cidade de Barbacena/MG, nascido em 30.12.1957, neste ato representado por seu procurador Roberto de Araújo dos Santos, acima qualificado.

ÚNICOS SÓCIOS, componentes da Sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**, estabelecida nesta cidade de Alfredo Vasconcelos/MG, à Avenida Estrada Real, No.336, Bairro Centro, CEP 36272-000, com inscrição no CNPJ/MF sob o No. 05.401.407/0001-44 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o No. 3120663623-2 por despacho de 22.11.2002. **RESOLVEM** fazer a presente **alteração contratual e consolidação** do seu contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL.

A Sociedade resolve aumentar seu Capital Social que era de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, que passa para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, incorporando ao Capital Social parte da Reserva de Lucros Acumulados, no valor R\$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil reais), que passa a integrar o Capital da Sociedade.

Parágrafo único – O aumento de Capital Social, com a incorporação de parte da Reserva de Lucros Acumulados é integralizado neste ato, e estará assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	No. Cotas	Valor Cotas
Roberto de Araújo dos Santos		
Capital integralizado	1.200.000	1.200.000,00
Ricardo Luiz de Miranda		
Capital integralizado	800.000	800.000,00
Total	2.000.000	2.000.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9509032 em 04/08/2022 da Empresa PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, Nire 31206636232 e protocolo 223975117 - 04/08/2022. Autenticação: 8ABFC92439ABDEC588DFEFBC4F66A9052F689F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/397.511-7 e o código de segurança dVsk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretária-Geral

SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas de Capital, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e da Demonstração dos Resultados, cabendo aos sócios os lucros e/ou prejuízos apurados, podendo esses serem distribuídos ou pagos, até mesmo de forma antecipada no decorrer do exercício a que se referem, inclusive, se de comum acordo, de maneira desproporcional à participação dos mesmos no Capital Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: PAVEL – PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

A Sociedade tem seu domicílio social sito à Avenida Estrada Real, No. 336, Bairro Centro, em Alfredo Vasconcelos/MG, CEP 36272-000, em Alfredo Vasconcelos/MG

SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Nome do Sócio	No. Cotas	Valor Cotas
Roberto de Araújo dos Santos Capital Integralizado	1.200,00	1.200.000,00
Ricardo Luiz de Miranda Capital Integralizado	800.000	800.000,00
Total	2.000.000	2.000.000,00

TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas de Capital, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUARTA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

A Sociedade continua girando sob a denominação social de PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, e tem inscrição no CNPJ/MF sob o No. 05.401.407/0001-44.

QUINTA - DO OBJETO.

O objeto da sociedade é a Exploração e prestação de serviços no ramo da construção civil, como obras rodoviárias, ferroviárias, terraplenagem, pavimentações, obras de artes correntes, complementares e especiais, edificações, conservação e manutenção de estradas, urbanização, drenagens, saneamento, limpeza urbana, coleta e transporte de lixo orgânico, hospitalar e afins, transporte rodoviário de materiais betuminosos, de passageiros, de solos e de cargas em geral, locação de máquinas e equipamentos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9509032 em 04/08/2022 da Empresa PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, Nire 31206636232 e protocolo 223975117 - 04/08/2022. Autenticação: 8ABFC92439ABDEC588DFEFBC4F66A9052F689F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/397.511-7 e o código de segurança dVsK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

destinados às demais atividades da engenharia civil, bem como ocasionalmente a produção e o comércio de concreto asfáltico.

SEXTA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

O Prazo de duração é por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de Dezembro de cada ano.



SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em negócios escusos e alheios ao interesse da sociedade, tais como avais, endosso, abonos e em atividades estranhas ao interesse da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

OITAVA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

O sócio administrador, pelo exercício da administração, continua tendo direito a uma retirada mensal a título de Pró - Labore, que será levado a débito da conta de Despesas Gerais ou equivalente, e cujo valor será fixado de comum acordo, observando sempre as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: O valor da Pró - Labore, poderá ser modificado em qualquer época do ano, caso haja conveniência entre os sócios e disponibilidade financeira na sociedade.

NONA - DO BALANÇO GERAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e da Demonstração dos Resultados, cabendo aos sócios os lucros e/ou prejuízos apurados, podendo esses serem distribuídos ou pagos, até mesmo de forma antecipada no decorrer do exercício a que se referem, inclusive, se de comum acordo, de maneira desproporcional à participação dos mesmos no Capital Social.

DÉCIMA - DAS COTAS.

As cotas são indivisíveis, impenhoráveis, incomunicáveis, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESTINO DAS COTAS.

O falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, e conseqüentemente não entrará em liquidação, esta continuará com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, interditado e/ou demissionário, os quais exercerão o direito às cotas através do coproprietário devidamente credenciado pelos demais, por escrito, para tal finalidade. Ocorrendo qualquer desses eventos ou motivos, no lugar e na qualidade de falecido, interditado ou demissionários, poderão ficar os herdeiros sucessores ou representantes legais, ou ainda por opção desses, receberem seu quinhão em 12 (doze) parcelas mensais sem acréscimo e sucessivas, cujo valor será apurado em Balanço Patrimonial especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Handwritten signature and initials in blue ink.



DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS.

O sócio administrador. Declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Parágrafo primeiro – Os sócios declaram ainda sob as penas da Lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis.

Parágrafo segundo – O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei No. 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo decreto No. 1.800 de 30.01.1996 e pela Lei No. 10.406 de 10.01.2002.

DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os cotistas. Na impossibilidade de composição amigável, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por qualquer motivo que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual.

Alfredo Vasconcelos, 27 de julho de 2022.

ASSINAM DIGITALMENTE: Roberto de Araújo dos Santos e Ricardo Luiz de Miranda, representado por seu procurador Roberto de Araújo dos Santos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9509032 em 04/08/2022 da Empresa PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA, Nire 31206636232 e protocolo 223975117 - 04/08/2022. Autenticação: 8ABFC92439ABDEC588DFEFBC4F66A9052F689F7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/397.511-7 e o código de segurança dVsK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
140212258-6

Nome
ROBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS

Filiação
ROBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS ARAUJO

C.P.F.
183.532.194-94

Documento de Identidade
M-220285.00P-MS

Tipo Sang.
B+

Nascimento
14/09/1951

Naturalidade
MEXICO

UF
MG

Nacionalidade
BRASILEIRA

Cria de Registro
Crea-MG

Emissão
14/09/2012

Data de Registro
22/06/1979

Ass. Presidente
[Signature]

Registro no Crea
MG0000020945

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional
[Signature]

180417010

Vale como Documento de Identidade a partir da Portaria 027 de 01.08.2012 da Lei nº 5.534 de 24.12.2008 e Lei nº 8.236 de 09.11.1991

PODER JURISDIÇÃO: JUIZ DE CORRESPONDÊNCIA: DETALHE JUSTIÇA

Registro Civil de Alfredo Vasconcelos com atribuição de Notas
Autentico este documento, composto de 01 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.
Alfredo Vasconcelos-MG, 06 de outubro de 2021

SELO DE CONSULTA: ECU40800
CODIGO DE SEGURANÇA: 8499.4878.3195.8260
Quantidade de atos praticados: 01
Assinado por: Evandro Azevedo Fato - Escrivão
Emel.: R\$ 6,82 - Tx.Judic.: R\$ 1,81 - Total: R\$ 7,83 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.trjmg.jus.br>

Evandro Azevedo Fato
Escrivão
Registro Civil das Pers. 5.ª NF. 21
Alfredo Vasconcelos

Nº DA ETIQUETA: ABK328083



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE

Carteira de Identidade

Nome: RICARDO LUIZ DE MIRANDA

Data de Nascimento: 28/11/2018

CPF: 000.000.000-00

RG: 000.000.000-00

Assinatura: *Ricardo*

Foto:

Assinatura: *Ricardo*

Assinatura: *Ricardo*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: RICARDO LUIZ DE MIRANDA

Data de Nascimento: 28/11/2018

CPF: 000.000.000-00

RG: 000.000.000-00

Assinatura: *Ricardo*

Foto:

Assinatura: *Ricardo*

Assinatura: *Ricardo*

SELO DE CONSULTA: ECU00007

CODIGO DE SEGURANÇA: 3002 8888 8881 8215

Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados(s) por: Evandro Alencar Fern. Escrivania

Em: 21/04/2021 - Total: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,00

Correio e validade deste selo no site: www.tribuna.org.br

Assinatura: *Evandro Alencar Fern.*



Assinatura

Assinatura

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.401.407/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/11/2002			
NOME EMPRESARIAL PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.29-8-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ESTRADA REAL		NÚMERO 336	COMPLEMENTO *****
CEP 36.272-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALFREDO VASCONCELOS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABLTDA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (32) 3367-1521 / (32) 3333-0368	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2023 às 14:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.401.407/0001-44
Razão Social: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
Endereço: AV ESTRADA REAL 336 / CENTRO / ALFREDO VASCONCELOS / MG / 36272-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2023 a 16/07/2023

Certificação Número: 2023061701185472996308

Informação obtida em 20/06/2023 10:07:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
CNPJ: 05.401.407/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:04 do dia 26/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2023.

Código de controle da certidão: **AE52.4FD0.DF01.2A70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]
[Assinatura manuscrita]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/05/2023CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
21/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001555244.00-21

CNPJ/CPF: 05.401.407/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA ESTRADA REAL

NÚMERO: 336

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36272000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ALFREDO VASCONCELOS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000650030731



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS

TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



DADOS DO CONTRIBUINTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: **CÓDIGO:**

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

1370

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ

RG

INSC. ESTADUAL

05.401.407/0001-44

SÓCIO: 2847 - RICARDO LUIZ DE MIRANDA - 05401407 (2009-11-18 00:00:00 -), 2846 - ROBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS - 05401407 (2009-11-18 00:00:00 -)

DADOS DA CERTIDÃO

Certificação Nº. 3702

Emitida em: 23/01/2023 16:10:38

Validade: 22/07/2023

Esta certidão refere-se exclusivamente à inexistência de DÉBITOS VENCIDOS associados ao contribuinte "1370" e caso haja, ao imóvel listado abaixo:

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

A PRESENTE CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, NÃO HAVENDO DÉBITOS.

INFORMAÇÕES GERAIS

RESSALVA-SE A FAZENDA PÚBLICA NO DIREITO DE CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS CUJA RESPONSABILIDADE POSSA SER IGUALMENTE ATRIBUÍDA AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E QUE POR VENTURA, VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, RESSALVANDO-SE, MAIS NO DIREITO DE CONSOLIDAR A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ACIMA EPIGRAFADA OS DÉBITOS PORVENTURA VINCULADOS A OUTRAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DA NÃO ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS.

MARCOS PAULO DE MOURA
Superintendente de Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.401.407/0001-44
Certidão nº: 3155804/2023
Expedição: 23/01/2023, às 16:21:31
Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.401.407/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BARBACENA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA
CNPJ: 05.401.407/0001-44

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Abril de 2023 às 16:06

BARBACENA, 28 de Abril de 2023 às 12:26

Código de Autenticação: 2304-2812-2635-0747-8429

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG**Nº 2992603/2023****Emissão: 01/03/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: 0c1YY****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos, estando não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

CNPJ: 05.401.407/0001-44

Registro: 12677

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 20/12/2022

Faixa: 5

Objetivo Social Pleno: O OBJETO DA SOCIEDADE PASSA A SER A EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO OBRAS RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÕES, OBRAS DE ARTES CORRENTES, COMPLEMENTARES E ESPECIAIS, EDIFICAÇÕES, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, URBANIZAÇÃO, DRENAGENS, SANEAMENTO, LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO ORGÂNICO, HOSPITALAR, EAFINS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS BETUMINOSOS, DE PASSAGEIROS, DE SOLOS E DE CARGAS EM GERAL, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ADEMAIS ATIVIDADES DA ENGENHARIA CIVIL, BEM COMO OCASIONALMENTE A PRODUÇÃO E O COMÉRCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AV ESTRADA REAL, 336, CENTRO, ALFREDO VASCONCELOS, MG, 36272000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 18/02/2003

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 030630

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS

Registro: 1402122586

CPF: 193.***.***-04

Data Início: 18/02/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 218, ARTIGO 007

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG**Nº 2992597/2023****Emissão: 01/03/2023****Validade: 31/03/2024****Chave: 65zB2****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ROBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS

Registro: 1402122586

CPF: 193.***.***-04

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/08/1979

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007

Data de Formação: 20/07/1979

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

Registro: 12677

CNPJ: 05.401.407/0001-44

Data Início: 18/02/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG**Nº 3033936/2023****Emissão: 15/06/2023****Validade: 31/07/2023****Chave: Ay4dA****Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: ROBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS

Registro: 1402122586

CPF: 193.***.***-04

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/08/1979

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007

Data de Formação: 20/07/1979

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

Registro: 12677

CNPJ: 05.401.407/0001-44

Data Início: 18/02/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS
TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO



EXERCÍCIO	NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE
2023	1212	27/01/2023 16:04:19	10/04/2024

CONCEDIDO A

CNPJ: 05.401.407/0001-44	INSC. MUNICIPAL: 5400058
CÓDIGO: 1370	
NOME CONTRIBUINTE: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO: AV. ESTRADA REAL, 336, Não informado, CENTRO, ALFREDO VASCONCELOS, MG, CEP: 36272000	

ATIVIDADES

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	CNAE: 4213800
--	---------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
00:00:00 - 00:00:00	-

RESTRIÇÕES

QUALQUER RASURA INVALIDA O PRESENTE ALVARÁ.

OBSERVAÇÕES

ESTE ALVARÁ ESTÁ VINCULADO AO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

THAÍS DE FÁTIMA LOPES RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)



Às **07:30** do dia **27/06/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dorel do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **14/06/2023**

Limite de impugnação: **24/06/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **27/06/2023 às 07:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.

Fornecedor: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

CNPJ/CPF 05.401.407/0001-44

Data/hora de envio 21/06/2023 09:17:09

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.

500

TONELADAS

810,52

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etap	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA 44.577.551/0001-98	899,99	27/06/2023 07:37:24
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	854,09	27/06/2023 07:37:51



Lote 1	Aberta	FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 44.577.551/0001-98	854,08	27/06/2023 07:38:52
Lote 1	Aberta	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	810,52	27/06/2023 07:38:52
Lote 1	Negociação	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA 05.401.407/0001-44	810,52	27/06/2023 07:48:01

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom Dia	27/06/2023 07:33:28
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	27/06/2023 07:33:32
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	27/06/2023 07:33:49
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	27/06/2023 07:33:49
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	27/06/2023 07:34:05
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos. Esta aberto certame processo nº 103/2023	27/06/2023 07:34:40
Fornecedor 1	Bom Dia !	27/06/2023 07:34:55
Fornecedor 3	Bom dia!	27/06/2023 07:34:59
Pregoeiro(a)	Atestamos para devidos fins, que não foi apresentado impugnações, esclarecimentos ou questionamentos sobre o presente edital	27/06/2023 07:35:18
Pregoeiro(a)	A comunicação entre licitantes e pregoeiro somente via chat. Pedimos que mantenham o chat aberto e atualizado	27/06/2023 07:36:04
Pregoeiro(a)	A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos	27/06/2023 07:36:39
Pregoeiro(a)	Esta aberto rodada de lances.	27/06/2023 07:37:10
Pregoeiro(a)	Boa sorte	27/06/2023 07:37:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01. Senhores fornecedores deem seus lances!	27/06/2023 07:37:18
Pregoeiro(a)	Encerrado rodada de lances	27/06/2023 07:47:33
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01. A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/06/2023 07:48:08
Sistema	O fornecedor PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	27/06/2023 07:54:22
Sistema	O fornecedor PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1..	27/06/2023 07:54:28
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 27/06/2023 08:24:34).	27/06/2023 07:54:34
Pregoeiro(a)	Encerrado prazo para manifestação de recursos. Atestamos para devidos fins, que não houve manifestação de recurso em fase ao presente certame. Processo será encaminhado a assessoria jurídica para o devido parecer.	27/06/2023 08:24:41
Pregoeiro(a)	Agradecemos a todos pela participação	27/06/2023 08:24:59
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos	27/06/2023 08:25:19

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	05.401.407/0001-44	810,52

**Avisos do processo**

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 27 de Junho de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Pregoeiro(a)



Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio



Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023



Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.

Fornecedor: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA		CNPJ/CPF: 05.401.407/0001-44	
Email: pavel.av@hotmail.com		Telefone: (32) 99974-9450	
Data/hora de envio 21/06/2023 09:17:09		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	500	TONELADAS	900,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA		CNPJ/CPF: 44.577.551/0001-98	
Email: frengenhariaconstrutora@gmail.com		Telefone: (32) 98898-0664	
Data/hora de envio 26/06/2023 15:52:11		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	500	TONELADAS	999,99
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 27 de Junho de 2023.

~~Marcelo Lana Gerhart~~ - Pregoeiro(a)




Dores

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)



Final da Proposta/Início da Sessão: 27/06/2023 às 07:30

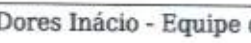
Fornecedor: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA		CPF/CNPJ: 05.401.407/0001-44	
E-mail: pavel.av@hotmail.com		Telefone: (32) 99974-9450	
Lote 1 CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.			
Descrição Comprador			
1 - CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	500 - TONELADAS	810,52	405.260,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total de PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA			405.260,00

Dores do Turvo, 27 de Junho de 2023.


Marcelo Lana Gontart - Pregoeiro(a)


Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio


Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio


Mariana das Dores Inácio - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: **1753 - PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**

Pregão Presencial: 00103/2023 de 01/06/2023

Sessão: 0001 - 27/06/2023

Pregoeiro: MARCELO LANA GOULART

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0001	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.		TON	500,0000	R\$ 810,5200	R\$ 405.260,0000
Total ...						R\$ 405.260,0000

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

ROBERTO DE ARAUJO DOS SANTOS - Cpf: 19353219604





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação nº. 103/2023, na modalidade pregão eletrônico nº. 028/2023, para apreciação e parecer conclusivo.

Declaro que não houve nenhum tipo de manifestação de recurso em fase ao presente certame nem tampouco impugnações de edital.

Município de Dores do Turvo, 03 de julho de 2023.

Marcelo Lana Gulart

Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



Ref.:

Processo Licitatório nº 103/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2023

REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dolores do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT.

O Município de Dolores do Turvo/MG, visando atender as necessidades da secretaria de obras, estradas vicinais e parque de exposição, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dolores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender às suas demandas, com o objetivo único de realizar o Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dolores do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT.

Após a formalização do Edital foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data. Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município e no quadro oficial de avisos da Prefeitura.

Designado a data de 27/06/2023, às 07:30h (sete horas e trinta minutos) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Realizado o certame, novamente, vieram os autos do administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.

É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/02, e decreto 10.024, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Edital no Diário Oficial do Município; na plataforma digital pregão eletrônico AMM LICITA e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreram no certame empresas que exercem atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência classificação da proposta e rodada de lances;
- Existência fase de Habilitação;
- Existência prazo para manifestação de recursos;
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer impugnação e recurso interposto na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando o Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dolores do Turvo MG com fornecimento, transporte,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente interessado revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas Leis Federais nº 8.666/93 c/c 10.520/02 e decreto 10.024, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para a proposta do licitante:

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

em relação aos melhores valores que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

O presente parecer jurídico possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor.

Por oportuno, necessário ressaltar que, ao aclamado vencedor é garantido apenas a expectativa do direito se conveniente e oportuno para a Administração Pública.

S.M./ este é o parecer.

Dores do Turvo/MG, 04 de julho de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 028/2023**, Processo Administrativo nº **103/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dorel do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA - 05.401.407/0001-44 pavel.av@hotmail.com.br - (32) 3367-1521	500.000,00	405.260,00	94.740,00 Proveito - 18,9%
Totais	500.000,00	405.260,00	94.740,00 Proveito - 18,9%

Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA - CPF/CNPJ: 05.401.407/0001-44				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 04/07/2023 10:09:29		
CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	500,00	TONELADAS	810,52	405.260,00

Dorel do Turvo, 04 de Julho de 2023.

Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 028/2023**, Processo Administrativo nº **103/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dorel do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA - 05.401.407/0001-44 pavel.av@hotmail.com.br - (32) 3367-1521	500.000,00	405.260,00	94.740,00 Proveito - 18,9%
Totais	500.000,00	405.260,00	94.740,00 Proveito - 18,9%

Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA - CPF/CNPJ: 05.401.407/0001-44				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 04/07/2023 10:09:36		
CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	500,00	TONELADAS	810,52	405.260,00

Dores do Turvo, 04 de Julho de 2023.

Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO
Município de Dorés do Turvo, MG, Brasil
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel. (032) 3576-1130

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2023

PROCESSO 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023



O Município de Dorés do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dorés do Turvo MG, CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SRº Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dorés do Turvo-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA**, com sede na Av. Estrada Real, 336, centro, Alfredo Vasconcelos, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.401.407/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Roberto de Araújo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 193.532.196-04, residente e domiciliado à Rua Ambrósio Braga, nº 135, Apto 202B, bairro Granbery, cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36010-420, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório 103/2023 Pregão Eletrônico nº 028/2023**, cujo resultado foi homologado na data de 04/07/2023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Lei Federais nº 8.666/93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente o Registro de preço para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com cbuq (operação tapa buracos) em diversas ruas do Município de Dorés do Turvo MG com fornecimento, transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação, obedecendo as normas técnicas da ABNT, de acordo com as descrições do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dorés do Turvo podendo ser em áreas urbanas ou zona rural.

A prestação de serviços será de forma parcelada;

Despesas com alimentação, hospedagem, locomoção, direitos trabalhistas dos funcionários será por conta da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferência e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O serviço será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA QUINTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O Valor Total estimado desta ata é de R\$ 405.260,00 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO.	TON	500	810,52	405.260,00

5.1.1- O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data do serviço efetuado.

CLAÚSULA SEXTA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dode) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
Avenida do Presidente Dutra, s/nº - 3º andar - 36.513-000
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLAUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência escrita;

- Multa:

a) 0,1% (zero virgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de serviços, por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia;

b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;

c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de serviço, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.

d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;

- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1- O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
Cidade de Dorés do Turvo, Minas Gerais
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel. (032) 3576-1130



comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

9.2- O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3- O Contratado reconhece ao Município de Dorés do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

9.4- O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dorés do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

9.5- O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dorés do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

9.6- O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

9.7- O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.8- O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.

9.9- O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.01.15.122.0052.2074.3.3.90.39.00

02.10.01.15.451.0501.2075.3.3.90.39.00

02.11.01.26.782.0710.1039.3.3.90.39.00

02.12.01.20.606.0668.1042.4.4.90.51.00

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

11.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

12.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 04 de julho de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal
Contratante

Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda.
Roberto de Araújo dos Santos – Representante
Contratada

Testemunhas:

1)- _____ CPF _____

2)- _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Registro: 0029/001 - 31/05/2023 (SERVIÇO)

Prazo Validade: 04/07/2023 até 04/07/2024

Cotação: 0015 - 31/05/2023

Proc. Lic.: 0103/202 - 01/06/2023 - 006 - PREGÃO ELETRÔNICO

Requis.: 0037/001 - 19/05/2023

Fornecedor: 1753 - PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA

Contrato: 0000 - / /

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	02.007.087.00765 CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO, TON TRANSPORTE E APLICAÇÃO E PINTURA DE LIGAÇÃO			500.0000	810.5200

